



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA**

**11ª VARA CRIMINAL**

Av. Dr. Abraão Ribeiro, 313, 1º andar, sala 189, Barra Funda - CEP

01133-020, Fone: (011) 2127-9021, São Paulo-SP - E-mail:

sp11cr@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL**

Tramitação prioritária

**MARISE CRISTINA CARDOSO DE MATTOS**, Coordenador do Cartório da 11ª Vara Criminal do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

**CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0091595-71.2016.8.26.0050 - Ordem nº 2016/002065 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Furto, em que figura como Réu **GABRIEL LUZ BATISTA**, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 71.700.155, CPF 470.310.678-71, pai DOMINGOS ALVES BATISTA, mãe LINDACELMA DA LUZ AGOSTINHO, Nascido/Nascida 22/09/1998, de cor Pardo, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Maria Carlota, 1015, bloco b apt 101, Vila Esperanca, CEP 03647-000, São Paulo - SP, Fone 11 2038-0022, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 17/11/2016

Documento de Origem: CF, IP-Flagr. nº: 9115/2016 - 10º Distrito Policial - Penha, 1475/2016 - 10º Distrito Policial - Penha

Histórico da Parte **GABRIEL LUZ BATISTA**

27/10/2016 - Data do Fato - Art. 157 § 2º, II (duas vezes) e Art. 69 "caput" ambos do(a) CP  
Local: Joaquim Marra, 550

Vila Talarico - São Paulo/SP - 3514001

28/10/2016 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: 10º Distrito Policial - Penha

28/10/2016 - Término da Prisão

28/10/2016 - Prisão - Tipo de prisão: Preventiva; Local de prisão: Centro de Detenção Provisória de Santo André

09/11/2016 - Oferecida a Denúncia - Art. 157 § 2º, II (duas vezes) e Art. 69 "caput" ambos do(a) CP

24/11/2016 - Recebida a Denúncia - Art. 157 § 2º, II (duas vezes) e Art. 69 "caput" ambos do(a) CP

22/05/2017 - Sentença Condenatória - Art. 157 § 2º, II (duas vezes) c/c Art. 71 "único" ambos do(a) CP; Reclusão: nove anos e quatro meses; Regime: Fechado; Multa de 22 dias. Valor da multa R\$ 645,33;

22/05/2017 - Publicação da Sentença

05/06/2017 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória

20/07/2017 - Processo de Execução Iniciado - Processo atual: 0009026-51.2017.8.26.0026

24/08/2017 - Acórdão/Sentença Anulada - Habeas Corpus Processo nº : 2100820-03.2017.8.26.0000 - Concederam a ordem para anular o feito a partir da apresentação das alegações finais, apenas em relação a Gabriel Luz Batista, devendo ser dada vista às partes da prova acrescida (DVD com as imagens captadas das câmeras de segurança do posto de combustíveis) e, após isso, ser prolatada nova sentença em relação a ele. Outrossim, substituíram a prisão preventiva do ora paciente pelas medidas cautelares previstas no art. 319, incisos I, IV e V, do Código de Processo Penal. Expeça-se alvará de



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA**

**11ª VARA CRIMINAL**

Av. Dr. Abraão Ribeiro, 313, 1º andar, sala 189, Barra Funda - CEP

01133-020, Fone: (011) 2127-9021, São Paulo-SP - E-mail:

sp11cr@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**soltura clausulado.**

**24/08/2017 - Alvará de Soltura Cumprido**

**23/11/2017 - Autos Desmembrados - Processo atual: 0105206-57.2017.8.26.0050**

**15/02/2018 - Processo de Execução Cancelado**

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 30 de setembro de 2024.

**“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**